



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 76, DE 31 DE JULHO DE 1990.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Parecer de 30 de julho de 1990, do Assessor Jurídico desta Prefeitura,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam adotadas pelo Município as regras de licitação fixadas pelo Decreto-Lei nº 2.300, de 21/11/86, com as alterações decorrentes do Decreto-Lei nº 2.348, de 24/07/87 e do Decreto-Lei nº 2.360/87.

Art. 2º - Os limites para dispensa de licitação ou para o estabelecimento de suas modalidades serão os fixados nas supra-mencionadas legislações federais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 31 de julho de 1990.


Emil de Castro

Prefeito.